



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.683 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.609, de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.04 - Média e Alta Complexidade

10 302 0090 2192 - Manutenção do SAMU

423 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte

02.15.01 - Depto. Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTT

04 122 0113 2223 - Manutenção Fundo de Trânsito - Outras Atividades

489 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 - Departamento de Desenvolvimento Social

08 243 0120 2233 - Manutenção da Casa de Abrigo Transitório

517 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Total..R\$ 90.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.04 - Média e Alta Complexidade

10 302 0090 2192 - Manutenção do SAMU

421 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Unidade: 02.15 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte

02.15.01 - Depto. Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTT

04 122 0113 2223 - Manutenção Fundo de Trânsito - Outras Ativ.

486 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Unidade: 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.683 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

02.17.01 - Departamento de Desenvolvimento Social

08 243 0120 2233 - Manutenção da Casa de Abrigo Transitório

516 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 40.000,00

518 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Total..R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Fevereiro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde

José Roberto Xavier da Silva
Secretário Municipal da Segurança Pública e Transporte

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 14/02/2012
Neiva de Barros Oliveira